****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 181, Ano 60, Terça-Feira.**

**29 de Setembro de 2015**

**Secretarias, Pág.05**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHO DO SUPERVISOR**

**Expedição do Termo de Permissão de Uso Central**

**Abastecimento Pátio do Pari.**

**2013-0.369.145-7**

Supervisor Geral de Abastecimento, no uso das atribuições

que lhe são concedidas por Lei, em especial o Decreto

nº 46.398, de 28 de setembro de 2005. RESOLVE: DEFERIR,

o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para

empresa Melquiades & Lucia Hotifruti Ltda – ME, devidamente

inscrito no CNPJ sob o nº 22.081.430/0001-18, que passará a

ser permissionária dos Boxes nº 18/19/20/21, rua “C”, com área

de 45,36m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para

operar no ramo de comércio de hortifrutícola, com fundamento

no Decreto nº 41.425/2001, Portarianº051/12–ABAST/SMSP,

Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº

54.597/2013, respeitando as disposições legais vigentes. (Publicado

nesta data por omissão no DOC de 09/09/15).

**PORTARIA Nº 017/SDTE/COSAN/2015**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional-

COSAN da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, em especial o Decreto nº 56.399/2015 e Decreto nº

46.398, de 28 de setembro de 2005,

Considerando as disposições contidas no §5º, art. 114, da

Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 04 de

abril de 1990 c/c com art. 5º, §2º, do Decreto nº 41.425/2001.

RESOLVE

1º AUTORIZA a Cristal Harmony Comércio de Pedras

e Cristais Ltda-ME, regulamente inscrita no CNPJ sob o nº

04.565.943/0001-12, atua no ramo de atividade “Artesanato”,

a utilização da área com 100,00m2 (cem metros quadrados),

pertencente ao Mercado Municipal Paulistano, localizado na

rua da Cantareira, 390 – São Paulo- Capital – CEP: 01024-000,

por 90 (noventa) dias, mediante o cumprimento da obrigação

estabelecida no art. 2º da presente Portaria.

2º ESTABELECE que a guia de recolhimento na importância

de R$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais), conforme

Decreto Municipal nº 55.823/2014- item 18.1.3.12.6.

relativo à totalidade do preço público devido em função da

utilização da referida área, autorizada, pelo prazo de 90

(noventa) dias.

3º ESTABELECE, também, que, em função da presente

autorização, a interessada se obriga ao pagamento das despesas

decorrentes de seu consumo de água, energia elétrica,

segurança e limpeza, bem como a responder por eventuais

danos causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, em

razão das atividades exercidas, durante o período de ocupação

da área.

4º DETERMINAR que, ao termino do prazo de vigência da

presente autorização, a interessada prova a imediata desocupação

e entrega da área, livre e desembaraçada de pessoas e

coisas, sob pena de revogação imediata que será executada

pela administração, independentemente de qualquer notificação

judicial ou extrajudicial.

5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrario.

**PORTARIA Nº 22/SDTE/COSAN/2015**

A COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-

COSAN, no uso das atribuições que são conferidas

por Lei, em especial a que lhe é determinada pelo art. 27, inciso

I, do Decreto 48.172, de 06 de março de 2007, que dispõe sobre

o funcionamento das feiras livres no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO, a solicitação do Supervisor de Feiras-

Livres, para criação de feira orgânica, registro nº 6505-6, que

realizaram as sextas feiras, na Rua dos Trilhos, nº 869, Subprefeitura

da Mooca;

CONSIDERANDO, por fim, que será realizada em área confinada,

atenderá as especificações técnicas dispostas no Decreto

nº 48.172, de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º-OFICIALIZAR a feira livre denominada ”FEIRA LIVRE

DE ORGÂNICOS DA MOOCA”, registro 6505-6, que se realizará

as sextas feiras, na rua dos Trilhos, 869, local confinado, região

da Subprefeitura da Mooca.

Art. 2º - À Supervisão de Feiras Livres caberá adotar as

medidas necessárias ao integral atendimento das exigências

estabelecidas pelo Decreto nº 48.172, de 06 de março de 2007.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 024/SDTE/COSAN/2015**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional da

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

no uso das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro

de 2005,

Considerando as disposições contidas no §5º, art. 114, da

Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 04 de

abril de 1990 c/c com art. 5º, §2º, do Decreto nº 41.425/2001.

**RESOLVE**

1º AUTORIZAR a empresa Jair Cardoso Neto-ME, com o

nome fantasia ESTILO AFRO, regulamente inscrito no CNPJ sob

o nº 19.023.197/0001-02, atuando no ramo de atividade “Artigos

Religiosos”, o uso de área com 19,04m2 (dezenove metros

e quatro centímetros quadrados), pertencente ao Sacolão

Municipal Cidade Tiradentes, localizado na Av. Metalúrgicos, nº

2.111, Cidade Tiradentes São Paulo- Capital – CEP: 08471-970,

por 90 (noventa) dias, mediante o cumprimento da obrigação

estabelecida no art. 2º da presente Portaria.

2º ESTABELECER que a ocupação do espaço ocorrerá após

a expedição da ordem de início e do recolhimento, através de

guia expedida pela Supervisão de Mercados e Sacolões, da

importância de R$357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais),

conforme Decreto Municipal nº 55.823/2014- item 18.1.3.12.6

relativo à totalidade do preço público devido em função do

uso da referida área, ora autorizado, valor esse acrescido das

despesas bancarias correspondentes.

3º ESTABELECER, também, que, em função da presente autorização,

a interessada se obriga ao pagamento das despesas

decorrentes de seu consumo de água, energia elétrica, segurança

e limpeza, bem como a responder por eventuais danos

causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, em razão das

atividades exercidas, durante o período de ocupação da área.

4º DETERMINAR que, ao termino do prazo de vigência da

presente autorização, a interessada prova a imediata desocupação

e entrega da área, livre e desembaraçada de pessoas e

coisas, sob pena de revogação imediata que será executada

pela administração, independentemente de qualquer notificação

judicial ou extrajudicial.

5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrario.

**2015-0.206.970-5**

SDTE- COSAN – ALTERAÇÃO CONTRATUAL E/OU RAZÃO

SOCIAL. A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional,

no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei,

em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005.

RESOLVE: 1. DEFERIR, o pedido de alteração contratual e da

razão social do permissionário Emilio Bianco Neto-ME, pessoa

jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob

o nº 62.382.064/0001-51, para E.B.N – Comércio de Alimentos

Congelados Ltda-EPP , pessoa jurídica de direito privado devidamente

inscrita no CNPJ sob o nº 62.382.064/0001-51, permissionária

da área identificada como boxe nº11/12 no Mercado

Municipal Santo Amaro permanecendo no ramo de atividade

de “Rotisseria” nos termos da Lei nº 10.406/2002, Código Civil,

respeitando assim as disposições legais vigentes.

**Servidor, Pág.28**

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA DE SÃO PAULO-EMASP**

**COMUNICADO 271/EMASP/2015**

**ASSUNTO:** Inscritos para o curso Autoavaliação e Avaliação

no Serviço Público

DIRIGIDO: Servidores municipais

**DATA:**29/09/2015

****

**Edital, Pág.39**

**CONSELHO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP**

**ATA DA 127ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO**

**DE 2015.**

Aos 28 de Setembro de 2015, às 14H30 horas, sob a

presidência do Sr. Luis Eduardo Patrone Regules, realizou-se a

127ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal

de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria

Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando

presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto,

de SGM/AT; Vilma Rodrigues Cezar Cardoso, Suplente de SF;

Vinicius Gomes dos Santos, Suplente de SNJ; Zilda Aparecida

Petrucci, Suplente de SMG. O Conselho foi instituído pelo Decreto

nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros

nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 96 de 27 de

fevereiro de 2015 e posteriores.

Dado início a centésima vigésima sétima reunião extraordinária,

segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCI SECRETARIA NOME

****

**Licitação, Pág. 96**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DE RETIRRATIFICAÇÃO**

2014-0.152.234-0

SDTE e Associação de Desenvolvimento Econômico e Social

às Famílias – ADESAF

RETIRRATIFICAÇÃO DO DESPACHO PUBLICADO D.O.C. DE

26/09/2015. I – No exercício da competência que me foi atribuída

por lei, à vista dos elementos constantes no presente, especialmente

a manifestação da Supervisão de Execução Orçamentária

e Financeira, RETIRRATIFICO o despacho publicado no DOC de

26/09/2015 em fl.180, para dele fazer constar: A- AUTORIZO a

emissão da Nota de Empenho, no valor de R$ 1.000.000,00 (um

milhão) onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.

4.101.3.3.50.48.00.00, que corresponde a nota de transferência

nº 58.477/2015 do Fundo Municipal da Saúde, em favor da

Convenente Associação de Desenvolvimento Econômico e Social

às Famílias – ADESAF, inscrita no CNPJ nº 04.468.581/0001-41.

**Licitações, Pág. 116**

**INFRA-ESTRUTURA URBANA E**

**OBRAS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB

Prorrogação Prazo - Contrato nº 231/SIURB/10 – Prestação

de serviços de vigilância e segurança patrimonial nas dependências

do Edifício Olido.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes destes autos,

da Nota de Reserva às fls. 2.543, em especial da manifestação

do Núcleo Técnico Administrativo - NTA às fls. 2541/2541 vº,

bem como da ATAJ às fls. retro, que acolho, de acordo com as

atribuições legais a mim conferidas, com fundamento artigo

57, inciso II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, que AUTORIZO a

prorrogação do prazo do Contrato nº 231/SIURB/10, celebrado

com empresa G4S Vanguarda Segurança e Vigilância Ltda.,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.190.129/0001-73, para a

prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial nas

dependências do Edifício Olido, onde se encontram instaladas

as Pastas da Controladoria Geral do Município, SIURB, SMC

e SDTE, prorrogação essa, por mais 06 (seis) meses, a partir

de 01/10/2015, no valor total de R$ 1.425.263,10. Outrossim,

AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R$

712.631,55 (setecentos e doze mil, seiscentos e trinta e um

reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos da dotação do

orçamento vigente, onerando dotações conforme demonstrado

por SIURB/CONT. às fls. 2.545.